



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.336/2009

“Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Básico “Elias Domingos”, e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada e denominada, no bairro Sadia I, neste município, a Escola Municipal de Ensino Básico “Elias Domingos”.

Art. 2º - A ESCOLA MUNICIPAL ELIAS DOMINGOS, localizada no antigo escritório da fazenda Sadia I, Km 25, BR 123 e devidamente adaptada para fins educativos.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2009, sendo revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande,
25 de agosto de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal